

Lei nº 45

De 19 de outubro de 1948

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista

decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contabilidade Municipal, um crédito de Cr.\$ 382 118,50 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e dezesseis cruzeiros e cinquenta centavos), suplementar às seguintes rubricas do orçamento:

Francisco Manuel de Azevedo Filho

Cr.\$

1.2.) - 8.09.3 - Material de Consumo	8 000,00
1.2.) - 8.13.0 - Pessoal Fixo	966,00
2.1.1) - 8.89.1) - Pessoal Variável	5 750,00
2.2.1) - 8.89.1) - Pessoal Variável	180,00
2.4.1) - 8.85.1) - Pessoal Variável	65 000,00
2.4.1) - 8.85.3 - Material de Consumo	8 000,00
2.5.1) - 8.63.1 - Pessoal Variável	20 000,00
2.5.1) - 8.63.2 - Material Permanente	
a) - Água	5 000,00
b) - Sargento	15 000,00
2.5.1) - 8.63.3 - Material de Consumo	
a) - Água	6 000,00
2.6.1) - 8.81.1) - Pessoal Variável	7 500,00
2.8.1) - 8.89.1) - Pessoal Variável	
a) - Extinção de Formigueiros	1 700,00
b) - Biologia Pública	275,00
3.1.1) - 8.81.1) - Pessoal Variável	63 000,00
3.1.1) - 8.81.3 - Material de Consumo	5 000,00
3.2.1) - 8.82.1) - Pessoal Variável	82 000,00
3.2.1) - 8.82.2) - Material Permanente	3 000,00
3.2.1) - 8.82.3 - Material de Consumo	25 000,00
3.2.1) - 8.82.4 - Despesas Diversas	10 000,00
3.3.1) - 8.89.1) - Pessoal Variável	11 000,00
3.3.1) - 8.89.3 - Material de Consumo	6 000,00
3.4.1) - 8.82.3 - Material de Consumo	3 000,00
3.5.1) - 8.81.3 - Material de Consumo	70 000,00
4.2.1) - 8.48.4 - Despesas Diversas	630,00
4.3.1) - 8.33.3 - Material de Consumo	2 000,00
7.1.1) - 8.90.0 - Pessoal Fixo	3 717,50
8.1.1) - 8.13.0 - Pessoal Fixo	2 400,00
9.3.1) - 8.99.4 - Eventuais	2 000,00

§ 1º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

§ 2º - A aplicação do crédito fica condicionada à efetiva arrecadação dos recursos mencionados no parágrafo anterior.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 19 de outubro de 1948

Francisco Manuel de Azevedo Filho

Prefeito Municipal

Osvaldo Russomano

Secretário da Prefeitura